



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

## **Lei n.º 2.473, de 08 de Março de 2.017**

### **Abre crédito suplementar ao Orçamento vigente.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica suplementada no orçamento vigente Lei n.º 2453 de 08/12/2016, o valor de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a aquisição de medicamentos não básicos, para atendimento da população local, na seguinte dotação orçamentária 02.05.10.303.1003.2.163.339032-216.

**Art. 2.º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias 02.06.01.08.244.0801.2.116.339032-259, no valor de R\$40.000,00 e 02.07.03.26.782.2601.2.138.339030-356, no valor de R\$200.000,00 .

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 08 de Março de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas